



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº. 11.839 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado

**CONSIDERANDO** o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Fiscal Titular:</b>	MAYARA OLIVEIRA MIRANDA PALUDETTO		
<b>Gestor:</b>	EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA		
<b>Contrato nº</b>	146/2018	<b>Vigência:</b>	26/09/2018 A 25/09/2019
<b>Modalidade:</b>	INEXIGIBILIDADE		
<b>Nº licitação</b>	036/2018		
<b>Contratado:</b>	CENTRO DE APOIO ESPERANÇA		
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA CIDADE DE LONDRINA, TIPO CASA DE APOIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO COM PERNOITE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO E ACOMPANHANTES, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Valor:</b>	R\$ 10.800,00		

**Art. 2º** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
PREFEITA MUNICIPAL